



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Ata de Registro de Preços	2
Contratos	3
Homologação	4

Supervisão Legislativa

Decretos	11
Portarias	17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA SRP Nº 92/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ Nº 19.448.616/0001-58

ATA SRP Nº 92/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 17/05/2024 À 17/05/2025

VALOR: R\$ 66.440,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – **PROCESSO Nº** 2.606/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

SAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Depto. De Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RONIE CARLO GODOI

CNPJ Nº 11.801.088/0001-67

ATA SRP Nº 93/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 17/05/2024 À 17/05/2025

VALOR: R\$ 564.913,61 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – **PROCESSO Nº** 1.788/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

SAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Depto. De Compras



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/1-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ULTRA SOLUTIONS LTDA

CNPJ Nº 28.879.445/0001-02

CONTRATO Nº 87/1-2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 17/11/2024 - 06 (SEIS) MESES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 1.903/2024

VALOR: R\$ 1.659.041,66 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU - INSTALAÇÃO NAS ÁREAS DE LAZER DOS BAIRROS OLIVEIRA BARROS, SANTA RITA E ESTAÇÃO.

SAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Depto. De Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 05.248.172/0001-00

CONTRATO Nº 106/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES APÓS ORDEM SE SERVIÇO

VALOR: R\$ 264.848,77 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 – **PROCESSO Nº** 2.236/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PUMP TRACK.

SAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Depto. De Compras



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 25/2024

De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, Homologo a licitação, em epígrafe, a favor do fornecedor.

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
19	3	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 121. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	R\$84,90	R\$254,70
39	12	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM PONTA FINA - FINA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	GOLGRAN	R\$38,02	R\$456,24
DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
23	3	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 210H. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	R\$80,00	R\$240,00
24	6	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 213. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	GOLGRAN	R\$80,00	R\$480,00



			COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
26	3	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 23. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	R\$80,00	R\$240,00
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
42	2	UND	SELADORA ODONTOLÓGICA. POSSUIR RESISTÊNCIA BLINDADA, GUILHOTINA PARA CORTE, UTILIZAR FITA ARMALON (DE PROTEÇÃO TÉRMICA) AVULSA, SER LEVE, ERGONÔMICA E COMPACTA, GARANTIA DE 12 MESES, POSSUIR ESPESSURA DA ÁREA DE SELAGEM DE 10 MM, ÁREA LIVRE PARA SELAGEM DE 30 CM, PESO LÍQUIDO: 1.162 KG., PESO BRUTO: 1.291 KG., BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60HZ., POTÊNCIA: 80 W., LÂMINA DA GUILHOTINA BISTURI Nº 12, DIMENSÕES (C X L X A): 480 X 100 X 113 MM.	ESSENCE DETAL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	8	UND	AFASTADOR DE MINESSOTA: INSTRUMENTAL NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO: 14CM, VALIDADE INDETERMINADA, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$7,20	R\$57,60
2	12	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 1L. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
3	12	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 1R. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
4	12	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 2. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$18,00	R\$216,00
5	12	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO. TAMANHO: 16CM, CABO OITAVADO, POSSUIR DUAS PONTAS CURVAS, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44



			AISI-420.			
6	24	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO. TAMANHO: 16CM, CABO OITAVADO, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
7	48	UND	BANDEJA INOX. FABRICADA EM AÇO INOX ASI 304, COM 0,05MM DE ESPESSURA, LIVRES DE REBARBA, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA	COOPERFLEX	R\$19,45	R\$933,60
8	60	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$367,20
9	24	UND	COLHER DE DENTINA Nº 11 ½. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
10	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº 14. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
11	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº 17/18 LONGO. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
12	12	UND	COLHER DE DENTINA Nº19. CONFECCIONADA EM ÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 16CM., CABO OITAVADO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
13	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
14	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
15	24	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.CABO OITAVADO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
16	6	UND	ESPÁTULA DE AÇO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; PERFIL OCTOGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 CM X 0,8 CM X 0,5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$36,72
17	36	UND	ESPÁTULA DE SILICATO Nº 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO SÉRIE 300 E AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400, AUTOCLAVÁVEL, 16CM COMPRIMENTO, 8MM DIÂMETRO.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$220,32
18	6	UND	ESPÁTULA Nº 36 . CONFECCIONADA EM AÇO	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$36,72



			INOXIDÁVEL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; PERFIL OCTOGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5 CM X 0,8 CM X 0,5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL.			
20	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$384,00
21	18	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$864,00
22	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 203. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	R\$54,00	R\$432,00
25	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 222. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM ACO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE	COOPERFLEX	R\$50,00	R\$400,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1733
Ano 2024
Página 8 de 17

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

			ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.			
27	8	UND	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69. POSSUIR CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1, EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$48,00	R\$384,00
28	6	UND	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO OCO: 8MM; AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$25,00	R\$150,00
29	6	UND	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 2. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO OCO: 8MM; AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$25,00	R\$150,00
30	11	UND	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PERFIL OCTOGONAL, SERRILHADO PARALELO AO CABO, DIÂMETRO DE 5,5 MM, DIMENSÕES APROXIMADA 19.5 CM X 1 CM X 0.5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$33,00	R\$363,00
31	12	UND	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 12. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PERFIL OCTOGONAL; SERRILHADO PARALELO AO CABO; DIÂMETRO DE 5,5 MM; DIMENSÕES APROXIMADA 19.5 CM X 1 CM X 0.5 CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	R\$33,00	R\$396,00
32	60	UND	PINÇA CLÍNICA 317. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$12,00	R\$720,00
33	12,0000	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX ABERTA	R\$14,00	R\$168,00
34	24,0000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	R\$18,70	R\$448,80



			AISI-420, TAMANHO: 14CM., AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.			
35	24,0000	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR REFLUXO, TAMANHO: 12,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE ANESTÉSICO.	COOPERFLEX	R\$50,00	R\$1.200,00
36	36,0000	UND	SINDESMÓTOMO Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$220,32
37	12,0000	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 47: CABO OITAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$73,44
38	24,0000	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5: COM CABO OITAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$6,12	R\$146,88
40	48,0000	UND	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM PONTA FINA – FINA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	COOPERFLEX	R\$14,00	R\$672,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
41	6	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. POSSUIR SISTEMA PUSH BUTTON, CABEÇA TORQUE, SPRAY ÚNICO VENTILADO, ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO, TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO), CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS), DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3MM, ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%, CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%, CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%, NÍVEL SONORO: 65 DB., PESO LÍQUIDO: 34G.. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 116G., BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD, DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM, COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM, COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM., DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA – Ø2,0MM.	DENTEMED	R\$570,00	R\$3.420,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1733
Ano 2024
Página 10 de 17

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

MIRACATU, 17 de Maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.112 DE 16 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO, MONITORAMENTO E ACOLHIMENTO FAMILIAR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 63.0336.0000020/2023-0 (SEI n.º 29.0001.0009908.2023-03), instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Miracatu;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - Loas;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Lei Municipal nº 2.062 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução Conjunta nº 001, de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e; a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 002/2010, de 16 de setembro de 2010 que aprovam e alteram as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Cria e institui a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária a ser integrada por representantes de cada um dos seguintes órgãos e colegiados do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do Município de Miracatu;

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária possuirá as seguintes atribuições:

- I - Realizar o Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
- II - Subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência;
- III - Garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontra em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física;
- IV - Fortalecer as políticas públicas de âmbito municipal de atendimento à criança e ao adolescente de modo a garantir o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.

Art. 3º Cria a Subcomissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente que será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Departamento Municipal de Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

a)01 membro titular e 01 suplente da DMAS;

Titular: Cristiane Yamashiro de Oliveira Henck

Suplente: Emília Suemi Tanaka

b)01 membro titular e 01 suplente do CREAS;

Titular: Luziene dos Reis Iamaguchi Hashiguchi

Suplente: Benedita de Fátima Monteiro

c)01 membro titular e 01 suplente do CRAS ;

Titular -Roberta Pereira de Oliveira da Silva

Suplente: Bruna Almeida Baptista de Carvalho

d)01 membro titular e 01 suplente das Unidades de Acolhimento Institucionais
não Governamentais para criança e adolescente:

Titular: Elizangela Campanholo da Costa

Suplente: André Luiz Vieira Funfas

e)01 membro titular e 01 suplente do Serviço de Acolhimento em Famílias
Acolhedoras;

Titular: Joselma Ap. Mendes da Costa

Suplente: Ahida da Costa Ferreira

II - Conselho Tutelar:

Titular -Andrielli Ricardo Cunha

Suplente: Maicon Capizani Cordeiro

III- Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Raquel de Souza Barbosa

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

IV – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Rita Karine de Lima Silva

Suplente: Celeste Ferreira de Moraes Leite Alves

V- Centro de Atendimento Psicossocial

Titular: Juliana Santos de Lara Oliveira

Suplente: Eloisa Raquel Peres de Oliveira

Art. 4º O Conselho Tutelar ficará responsável pelo encaminhamento do caso para a realização do estudo, sendo obrigatória sua presença para a realização do estudo.

Parágrafo único. Nos casos em que a pernoite seja inevitável, o Conselheiro Tutelar deverá encaminhar à Comissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente relatório do caso com as informações dos atendimentos prestados, no prazo de 24 horas do início do pernoite, a contar do 1º dia útil subsequente.

Art. 5º Os encaminhamentos para a Comissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, e Vara da Infância e da Juventude deste Município.

Art. 6º A Comissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, através do Conselho Tutelar, deverá enviar ata do estudo pré-acolhimento ao Ministério Público, em até 48 horas da data de início do pernoite, a contar do 1º dia útil subsequente.

Parágrafo único. A ata do estudo diagnóstico Pré-Acolhimento deverá conter lista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

de presença com a assinatura dos membros que analisaram o caso.

Art. 7º Poderão ser convidados outros trabalhadores da rede socioassistencial e intersetorial para participar do estudo pré-diagnóstico de acolhimento.

§ 1º Entende-se por convidados aqueles serviços que realizam atendimento ao caso.

§ 2º Participarão das reuniões obrigatoriamente os representantes apresentados no art. 3º e opcionalmente os convidados em temas que necessitem de conhecimento técnico específico, de modo a manter o sigilo profissional em decorrência da complexidade dos atendimentos.

Art. 8º As Reuniões da Comissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente se darão conforme surgimento de casos, em especial quando houver necessidade de pernoite.

Art. 9º As Reuniões ordinárias da Comissão Municipal de Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente se darão conforme calendário definido e pactuado por seus membros, devendo ser respeitada pelos superiores a liberação dos referidos profissionais para a sua efetiva participação na comissão.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária fica responsável em convocar reunião extraordinária nos casos em que seja percebida urgência de atuação.

Art. 10 A Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária fica responsável para elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Os fluxos e responsabilidades referentes à realização do estudo Pré-Acolhimento e os documentos que servirão de ferramenta para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser definidos em protocolo pela Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária e equipe de gestão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Departamento Municipal de Assistência Social, no prazo de até 120 dias, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 11 A participação como membro na Comissão de que trata este ato normativo é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 222 DE 17 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado o servidor FABIO EDUARDO DOS SANTOS, Matrícula 4240, no cargo de Professor de Educação Física, Ref. 51, carga horária 30 horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2024, no período de 20/05/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

PORTARIA Nº 223 DE 17 DE MAIO DE 2024.

“REVOGAR TERMOS DA PORTARIA Nº 005/2014 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESENVOLVER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da presente data, termos da Portaria nº 005/2014 que designou o servidor MAURO JOSÉ FAGUNDES, concursado no Cargo de Agente Administrativo, para desenvolver a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos